



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA N.º 13, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinquênio” para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n. 15/92,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a partir de 01 de março de 2024, ao Senhor Valmir Odacir da Silva, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Advogado, nível C, referencia III, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao terceiro quinquênio relativo ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2018 a 16 de junho de 2023, período prolongado devido aos efeitos das portarias n.13/2022 e 37/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 01 de março de 2024.

  
**Joselito Muniz dos Santos**  
Presidente